

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021

O Município de Matinhos, sob a égide da Lei Municipal Nº. 1986/2018, e com base no Decreto Municipal Nº. 060/2021, tornam público a abertura de processo seletivo para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O programa de estágio INOVAR tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas administrativa, de saúde, de educação, meio ambiente, cidadania, turismo, assistência social, arquitetura e urbanismo, contabilidade, administração, letras, pedagogia, educação física, engenharia civil, jornalismo, comunicação social e direito, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 - Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2021 (até às 23:59 do dia 05 de fevereiro de 2021), exclusivamente por e-mail, através do endereço: estagio@matinhos.pr.gov.br , anexando **todos** os documentos relacionados no item “4” do presente edital;

2.2 – A Ficha de inscrição a que se refere o item “4” do presente edital, estará disponibilizada para download no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, através do endereço www.matinhos.pr.gov.br ;

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 - Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;

3.2 - Estar cursando ensino superior em graduação, nas seguintes áreas:

I. Direito;

II. Administração e áreas afins;

III. Ciências Contábeis;

- IV. Pedagogia;
 - V. Serviço Social;
 - VI. Saúde Coletiva, Fisioterapia e áreas afins;
 - VII. Educação Física;
 - VIII. Engenharias e áreas afins;
 - IX. Arquitetura, Urbanismo, e áreas afins;
 - X. Ciências da Computação, Sistemas de Informação e área afins;
 - XI. Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Biomedicina e áreas técnicas da saúde correlatas;
 - XII. Química, Bioquímica, e áreas afins;
 - XIII. Jornalismo, Comunicação, Social, Publicidade e Propaganda, e áreas afins;
 - XIV. Medicina Veterinária;
 - XV. Artes e áreas afins;
 - XVI. Licenciaturas em Geografia, Português, Matemática, Letras, História, Ensino Religioso, Ciências e áreas afins;
 - XVII. Administração Pública e Gestão Pública;
 - VVIII. Gestão Ambiental, Ciências Ambientais e Oceanografia;
- 3.4** - Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada, em outra instituição, quer pública ou privada;
- 3.5** - Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
- 3.6** - São características desejáveis:
- I. liderança;
 - II. Capacidade de comunicação e diálogo;
 - III. Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
 - IV. Capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;
- 3.7** - Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Ficha de inscrição preenchida;

4.2 - Declaração comprovante de matrícula atualizada e compatível com o estágio pretendido;

4.3 - Currículo detalhado do candidato, desejável modelo lattes;

4.4 - A não apresentação dos documentos arrolados, importará na desclassificação do estudante da seleção de estágio deste edital;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção será executado através dos seguintes critérios:

I - Entrevista com os candidatos inscritos, realizada diretamente pelo Secretário Municipal da pasta detentora da vaga oferecida, que deverá classificar cada entrevistado com notas entre 05 e 10, devendo remeter à comissão a ficha de avaliação da respectiva entrevista;

I.I – Constarão da entrevista, perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu, questionamentos acerca da habilidade de expressão e informações de clareza em comunicação;

II - Prova escrita elaborada pela comissão de Estágio e aplicada diretamente pelo Secretário Municipal da pasta detentora da vaga oferecida, no ato da entrevista;

II.I – Os Processos de correção e de lançamento das notas da prova escrita serão conduzidos pela comissão de estágio, que deverá classificar os candidatos com notas entre 0 e 10;

5.2 - O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado;

6. - DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final será composta da nota atribuída à entrevista, acrescida da nota atribuída à prova inscrita, de forma a compor a relação da classificação geral;

6.2 - A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo separação de candidatos para cada área de graduação, de acordo com a classificação final;

6.3 - Caso o estudante seja chamado para estagiar e não compareça ao processo de contratação na data e horário para o qual for convocado, será automaticamente considerado desclassificado;

6.4 – A convocação para o processo de contratação, será realizada exclusivamente pelo endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 - Os candidatos convocados para o processo de contratação conforme divulgação da lista de aprovados no processo seletivo, deverão comparecer na data e local indicados, munidos dos seguintes documentos:

I - Original e Cópia da cédula de identidade (RG);

II - Original e Cópia do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

III - Original e Cópia do comprovante de residência;

IV - Original e Cópia da Carteira de Trabalho;

V - Original e Cópia do cartão de conta bancária, ou de Comprovante de titularidade;

VI - Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração, desde que constantes no e-mail de convocação para comparecimento do candidato ao processo de contratação;

8. DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1- A remuneração do estágio se dará através de bolsa auxílio paga através de transação bancária diretamente em favor do estagiário contratado, mensalmente, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a título de bolsa auxílio pela prestação do estágio remunerado, acrescidos de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a título de auxílio transporte, conforme disposto no artigo 12 da Lei Nº. 1986/2018;

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 - A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

10. DAS VAGAS

10.1 - A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação geral do presente processo seletivo;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação;

11.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração Pública;

11.3 - O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo;

11.4 - A falsidade documental implicará na desclassificação do candidato, além de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

11.5 - Não haverá devolução de documentos dos candidatos inscritos;

11.6 - A duração do estágio não poderá exceder 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período;

11.7 - Os casos não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 27 de janeiro de 2021.

CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVES
Presidente

LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS
Secretária

VITOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Membro

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Membro

RONYSSON ANTÔNIO PONTES
Membro